

---

## EDITAL nº. 316/REITORIA/2025

### Abertura das Inscrições para a participação no projeto “Ciência da Velocidade”.

A Reitora da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, em realização junto a Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, tornam pública a olimpíada científica "Ciência da Velocidade": Uma maneira diferente desenvolver o conhecimento - Edição 2025", que visa oportunizar a experimentação científica para alunos de nível ensino médio por meio de uma competição tecnológica.

#### 1 DO PROJETO

- 1.1 Constitui objeto deste edital a abertura das inscrições para a Edição 2025 do projeto Ciência da Velocidade: Uma maneira diferente desenvolver o conhecimento, que consiste em uma olimpíada científica, destinada à participação de escolas públicas e privadas que ofertam Ensino Médio, sediadas em Santa Catarina.
- 1.2 O projeto Ciência da Velocidade é uma competição do tipo olimpíada científica destinada a alunos do ensino médio, que objetiva o desenvolvimento e construção de carrinhos de pequeno porte (estilo brinquedo), movidos a gás comprimido, que competirão entre si em uma pista de velocidade.
- 1.3 A edição 2025 da Olimpíada de Ciência da Velocidade incluirá atividades individuais e em grupos, estabelecidas para cada etapa da competição.
- 1.4 A edição 2025 da Olimpíada de Ciência da Velocidade incluirá atividades on-line e presenciais, com etapas classificatórias, que ocorrerão nas cidades-sede, e a etapa final, que será realizada em Criciúma/SC.
- 1.5 Visando uma maior competitividade, a edição 2025 do projeto Ciência da Velocidade possibilitará a participação de equipes nas categorias Monotipo e Experimental, conforme Manual da Competição (Anexo IV) disponível no portal oficial do projeto.

- 1.6 Na categoria monotipo as equipes receberão um *kit padrão de uso obrigatório*. O desenvolvimento dos carros deverão obedecer regras específicas e definidas no manual da competição.
- 1.7 Na categoria experimental a escola terá a liberdade de desenvolver a estrutura do “chassi” com possibilidade de utilização de técnicas de impressão 3D, entretanto deverá seguir as normas rigorosamente definidas no manual de competição, de dimensões de altura, largura, comprimento, peso, na seção “Normas de fabricação” do referido manual.
- 1.8 O projeto Ciência da Velocidade elenca o sistema de gestão disponível em seu portal [www.velociencia.com.br](http://www.velociencia.com.br) como meio oficial para: a) que a escola realize a inscrição de seus alunos e professores, b) que os alunos realizem o Quiz Escolar, c) que a Escola consulte o desempenho de seus alunos e gerencie suas equipes.
- 1.9 A edição 2025 do projeto Ciência da Velocidade conta com financiamento do CNPq por meio da chamada pública CNPq/MCTI nº 03/2023, disponível em: <http://resultado.cnpq.br/0488862253612492> .
- 1.10 A edição de 2025 do projeto Ciência da Velocidade é executada pela Universidade do Extremo Sul Catarinense - Unesc, devidamente submetida ao CNPq, em realização com a Universidade do Planalto Catarinense - Uniplac.
- 1.11 As instituições Unochapecó (Universidade Comunitária da Região de Chapecó) e Furb (Universidade Regional de Blumenau) também participaram das fases iniciais desta edição, atuando como colaboradores dos respectivos espaços para a realização das atividades.

## 2 DOS OBJETIVOS

O Projeto Ciência da Velocidade: Uma maneira diferente desenvolver o conhecimento objetiva:

- a) Consolidar um evento que conecte a universidade, as escolas e os alunos de Santa Catarina;
- b) Despertar interesse e afinidade dos alunos com as diversas áreas profissionais, cursos técnicos e superiores, que tangenciam as atividades previstas para esta competição;
- c) Proporcionar aos alunos do ensino médio uma aplicação direta dos conhecimentos estudados ao longo do ano letivo, por meio de exemplos práticos levado à sala de aula por professores e alunos participantes da

- 
- competição;
- d) Despertar a curiosidade científica por meio do trabalho de desenvolvimento e de seus efeitos fenomenológico oriundos do desafio proposto;
  - e) Minimizar as dificuldades dos alunos quanto ao entendimento de conteúdos por meio da exemplificação prática;
  - f) Promover a valorização e autoestima de alunos em situação de vulnerabilidade social, por meio da competição igualitária;
  - g) Possibilitar a inclusão por meio da formação de equipes mistas;
  - h) Promover o espírito de equipe;
  - i) Desenvolver “Soft Skills” por meio da socialização e do trabalho em equipe;
  - j) Propiciar às escolas um importante meio para implementação de metodologias ativas no processo de ensino aprendizagem.

### **3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderão participar da competição referente ao projeto Ciência da Velocidade no ano de 2025, escolas de ensino médio públicas e privadas das cidades atendidas pelo projeto.
- 3.2 As escolas, devem ler e concordar com o regulamento na íntegra antes de se inscrever, bem como, devem obter a concordância expressa dos pais ou responsáveis legais pelos estudantes, se menores, ou diretamente dos estudantes, se maiores, em relação ao regulamento da competição.
- 3.3 As escolas que se inscreverem no projeto concordam integralmente com todas as normas e regras regimentais do projeto, bem como, declaram que possuem a concordância expressa dos estudantes maiores ou dos pais ou responsáveis legais pelos estudantes menores que participarem da competição.
- 3.4 Cada escola é responsável por indicar, obrigatoriamente, um professor para acompanhar os alunos e equipes ao longo das etapas online e presenciais do projeto.
- 3.5 Para participar, a escola de nível ensino médio pública ou privada deverá seguir os seguintes requisitos: a) A escola, antes de realizar a sua inscrição, deverá ler atentamente este regulamento e seus anexos, para se certificar de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação. I; b) ser responsável pela aplicação da etapa *Quiz Escolar*, de modo físico, ou instruir e acompanhar os estudantes na realização de etapa de modo *on-line*; c) Quando o *Quiz Escolar* for aplicado de forma física, realizar a correção e postar as notas no sistema de gestão de gerenciamento on-line

---

conforme cronograma do projeto; d) acompanhar e mediar a formação das equipes; e) realizar a pré-inscrição dos alunos; f) acompanhar e orientar os alunos e equipes ao longo das diferentes etapas das competições;

- 3.6 Para ser inscrito pela escola e participar da competição o estudante deverá atender aos seguintes requisitos: a) Ser estudante do Ensino Médio regularmente matriculado; b) Ter acesso aos meios para participação do Quiz Escolar, ofertados pelas escolas participantes; c) Possuir disponibilidade para participação das diferentes etapas do projeto.

#### **4 DAS ETAPAS DO PROJETO**

O projeto possui cinco etapas distintas:

- 4.1 A primeira etapa é denominada Inscrição: A inscrição deve ser realizada no portal [www.velociencia.com.br](http://www.velociencia.com.br), conforme descrito na seção específica deste edital.
- 4.2 A segunda etapa é denominada “Escolha dos Capitães”. Esta etapa consiste em um desafio de perguntas, denominado de Quiz Escolar, que poderá ser respondido pelos alunos das escolas participantes sob supervisão do professor de forma on-line ou em papel físico. Os alunos classificados nesta etapa estarão elegíveis para assumir a figura de “Capitão da Equipe” nas próximas etapas da competição.
- 4.3 A terceira etapa é denominada “Formação de equipes”. Nesta etapa os alunos elegíveis a se tornar capitães formaram suas equipes para seguir na competição, tal etapa é devidamente supervisionada e organizada pela escola participante.
- 4.4 A quarta etapa é denominada de “Classificatórias”. Esta etapa consiste em uma competição de carrinhos produzidos pelas equipes das escolas participantes, sob comando do seu capitão e do professor responsável. As etapas classificatória ocorrerão de forma presencial nas cidades cedes, sendo que na da inscrição a escola indicará a eliminatória que deseja participar. O local da competição classificatória será informado no portal oficial com antecedencia de 15 (quinze) dias do evento.
- 4.5 As entidades organizadoras resguardam o direito de incorporar novas regiões classificatórias ou ainda unir as já existentes conforme a procura e/ou números de inscritos de uma determinada região;
- 4.6 A quinta etapa é denominada de “Final”. As equipes classificadas participarão da etapa final. Nesta, etapa as equipes competiram entre si, dentro de um chaveamento eliminatório (conforme manual da competição

---

disponível em [www.velociencia.com.br](http://www.velociencia.com.br)), para definir os grandes vencedores da competição.

## 5 CRONOGRAMA

- 5.1 Para participar da competição Ciência da Velocidade 2025, as escolas deverão observar e respeitar o cronograma apresentado no Quadro 2:

*Quadro 2 Cronograma de atividades*

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
Etapa 1	De 14 de julho a 13 de agosto	Período de inscrição.
	14 de agosto	Homologação das escolas inscritas.
	15 de agosto até 17h	Prazo recursal
Etapa 2	16 de agosto	Homologação Final das escolas inscritas.
	De 18 a 22 de agosto	Período para realização do <i>Quiz Escolar</i> no formato Online ou Físico.
	De 25 a 31 de agosto	Prazo para correção e postagem das notas na plataforma para os <i>Quiz Escolar</i> realizados no formato físico.
	01 de setembro	Divulgação dos resultados do <i>Quiz escolar</i> .
Etapa 3	02 de setembro	Prazo para apresentação de recursos.
	De 03 a 05 de setembro	Período para formação das equipes.
	10 de setembro	Homologação das equipes
Etapa 4	11 de setembro	Prazo recursal
	12 de setembro	Início do envio dos Kits para produção dos carros para modalidade Monotipo.
	24 de setembro	Etapa classificatória Criciúma-SC.
Etapa 4	25 de setembro	Etapa classificatória Siderópolis-SC.
	30 de setembro	Etapa classificatória Lages-SC.
	02 de outubro	Etapa classificatória Chapecó-SC.
	28 de outubro	Etapa classificatória Araranguá-SC.
	29 de outubro	Etapa classificatória Araranguá-SC..
Etapa 5	22 de novembro.	Etapa final e premiação a ser realizada em Criciúma-SC

Alterado pelo edital n.368/2025 e pelo 497/2025.

- 5.2 O cronograma e as datas poderão sofrer alterações, as quais serão divulgadas por edital na página [www.velociencia.com.br](http://www.velociencia.com.br) .

## ETAPA 1: INSCRIÇÕES

As inscrições, assim como a gestão dos dados e membros cadastrados, deverão ser feitas diretamente pelo portal do projeto no endereço “[www.velociencia.com.br](http://www.velociencia.com.br)”. Para a inscrição deverá ser observadas as seguintes regras:

- 5.2 As escolas devem se inscrever no site [www.velociencia.com.br](http://www.velociencia.com.br), fornecendo todas as informações solicitadas e cumprindo com todas as exigências de inscrição dentro do prazo determinado neste edital, bem como o devido



---

preenchimento e envio do ANEXO I dentro do próprio sistema.

- 5.3 Ao se inscrever a escola automaticamente concorda com todas as normas, regras, e regimentos do projeto.
- 5.4 As escolas após se inscreverem poderão realizar a pré-inscrição de seus alunos meio do sistema de gestão, devendo preencher todos os campos requeridos no site.
- 5.5 As escolas deverão indicar no sistema de gestão a forma de aplicação do *Quiz Escolar* no ato da inscrição. Este poderá ser feito no formato on-line ou de forma física. Caso a escola opte pela forma presencial, a aplicação, correção e postagem das notas no sistema de gestão será de obrigação da escola responsável.
- 5.6 O não cumprimento dos prazos para a correção e postagem dos resultados do *Quiz Escolar*, quando escolhida a modalidade física, resultará na eliminação dos participantes afetados pela falha.
- 5.7 É de responsabilidade da escola o conhecimento sobre as regras, normas e regimentos do projeto.
- 5.8 É de responsabilidade de cada escola comunicar e divulgar junto a seus professores, alunos e seus respectivos representantes legais, as informações sobre a participação no projeto e as regras, normas e regimentos do projeto, obtendo a concordância expressa dos pais ou responsáveis legais pelos estudantes, se menores, ou diretamente dos estudantes, se maiores, em relação ao regulamento da competição.
- 5.9 A UNESC não se responsabilizará por qualquer solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores e/ou de conexão com a internet, falhas de qualquer natureza, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade, bem como em relação a quaisquer outros fatores que impossibilitem a finalização da inscrição.
- 5.10 As inscrições que foram realizadas com informações inadequadas ou insuficientes, descumprindo o determinado neste edital, não serão homologadas.

## **6 ETAPA 2: QUIZ ESCOLAR E ESCOLHA DOS CAPITÃES**

- 6.1 As escolas serão responsáveis por aplicar e gerenciar esta etapa. No ato da inscrição as escolas poderão optar pela realização do *Quiz Escolar* no formato on-line diretamente no sistema de gestão eletrônico do projeto, ou ainda de forma presencial.

- 
- 6.2 O *Quiz escolar* é caracterizado por questões de múltipla escolha envolvendo conteúdos, em conformidade com o ensino médio.
  - 6.3 As escolas poderão estabelecer regras adicionais à execução desta etapa para garantir a executabilidade e/ou proteção da saúde dos alunos e colaboradores envolvidos.
  - 6.4 A aplicação do *Quiz Escolar* deverá obrigatoriamente ser realizada dentro do período descrito no cronograma do evento no item 5.
  - 6.5 O *Quiz escolar* é destinado a todos alunos das escolas participantes inscritas independentemente do nível escolar do aluno.
  - 6.6 Quando a escola optar pela aplicação em papel físico do *Quiz Escolar*, a escola/professor será responsável pela impressão, correção e preenchimento das notas no sistema de gestão, conforme cronograma do evento.
  - 6.7 A etapa do *Quiz Escolar* possui como objetivo selecionar alunos aptos a assumir a função de “Capitão de Equipe”.
  - 6.8 A etapa do *Quiz Escolar* **não possui caráter desclassificatório**. Todos participantes, de forma independente da nota, poderão compor as equipes para as próximas etapas.
  - 6.9 O gabarito do *Quiz Escolar* será disponibilizado para os professores das escolas participantes por meio do sistema de gestão em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de aplicação. Caberá a estes a divulgação junto aos participantes de sua escola.
  - 6.10 As escolas serão responsáveis por providenciar atendimento e recursos de acessibilidade aos alunos deficientes e com necessidades especiais.
  - 6.11 O projeto Ciência da Velocidade não se responsabiliza por impedimentos ou problemas de qualquer natureza que impeçam a aplicação do *Quiz Escolar*, a correção, à postagem das notas junto ao sistema de gestão (quando este é aplicado de forma presencial).
  - 6.12 Quando realizado no formato presencial, os formulários do *Quiz Escolar* utilizados pelos alunos, e posteriormente corrigidos pelos professores, deverão ser arquivados até a data de início da etapa classificatória. A organização do projeto poderá a qualquer momento solicitar os formulários para conferência.

- 
- 6.13 A nota mínima requerida para que o aluno esteja elegível como capitão de equipe será dada pela média aritmética simples de todas as notas dessa etapa.
  - 6.14 As notas “0” (zero) serão descartadas para formação da média.
  - 6.15 Todo aluno que obtiver nota igual ou superior a nota de corte estará elegível capitão de equipe. A escola ao inscrever sua equipe o aluno conjuntamente com o professor responsável obterá o status de “Capitão”.
  - 6.16 A nota de corte será aquela publicada no sistema de gestão, mediante o cálculo da média geral.
  - 6.17 A nota do aluno e sua possível elegibilidade a capitão não garante participação nas fases seguintes.
  - 6.18 Todo aluno inscrito para a primeira etapa, independentemente da sua nota, estará apto para compor as equipes.
  - 6.19 A obtenção de notas igual ou acima da nota de corte não garante participação nas etapas subsequentes do projeto.
  - 6.20 A presente etapa por si só não possui caráter classificatório para as premiações, porém, seus resultados podem compor critérios para premiação ao término da competição.

## **7 ETAPA 3: FORMAÇÃO DE EQUIPES**

- 7.1 A escola juntamente com os alunos elegíveis a capitão deverão propor os membros de sua escola que devem integrar sua equipe. Este ato deverá ser realizado diretamente no sistema de gestão da competição através do login da escola.
- 7.2 As equipes deverão ser constituídas por 5 alunos do ensino médio. Todos os integrantes obrigatoriamente devem estar regularmente matriculados na mesma escola que o capitão da equipe.
- 7.3 Poderá integrar as equipes apenas os alunos devidamente inscritos no projeto conforme descrito na Etapa 1.
- 7.4 A indicação da categoria que a equipe está sendo inscrita deverá ser feita no ato da formação de equipe;

- 
- 7.5 O pedido de inscrição da equipe não garante participação nas fases seguintes do projeto.
- 7.6 A escola deverá realizar a inscrição das equipes que a representarão no ato competitivo por meio do sistema de gerenciamento disponível no site oficial do projeto.
- 7.7 A escola responsável pela equipe poderá a qualquer momento, dentro do período concedido à formação de equipe, gerenciar os membros bem como, cancelar a inscrição da equipe e alunos, via e-mail. O aluno que integrará a equipe deverá atender a todos critérios já apresentados previamente.
- 7.8 A substituição de membros da equipe ou do professor responsável, deverá ser solicitado pela escola formalmente até o inicio do evento no qual a equipe participará.
- 7.9 Para competir, será obrigatório a presença dos 5 membros da equipe ao longo de todo o evento;
- 7.10 Ao longo da **etapa eliminatória**, a escola poderá substituir temporariamente até 2 (dois) membros da equipe por suplentes. Os suplentes substituirão o membro titular em sua ausência, sendo que ao retornar, o membro titular reassumirá sua posição junto a equipe. Caso o membro suplente finalize a etapa dentro da zona de premiação, este receberá as honrarias e homengens representando o membro titular o qual ele substitui no ato competitivo.
- 7.11 Estarão aptos a ser suplente todo aluno devidamente inscrito no projeto que esteja matriculado na escola que a equipe representa;
- 7.12 A escola deverá comunicar os gestores do evento qualquer tipo de alteração realizada na equipe;

## 8 ETAPA 4: CLASSIFICATÓRIAS

- 8.1 Serão ofertadas 16 vagas para cada classificatória da categoria monotipo;
- 8.2 Serão ofertadas 4 vagas para cada classificatória da categoria protótipos;
- 8.3 Serão reservados um mínimo de 80% das vagas disponíveis em cada etapa classificatória para equipes vinculadas a instituições de ensino públicas.
- 8.4 Das vagas referentes a classificatória na cidade de Lages, serão reservadas 10% para escolas situadas da cidade de São José do Cerrito,

---

e 10% das vagas para as escolas situadas em Cerro Negro, conforme projeto descrito CNPq por meio da chamada pública CNPq/MCTI nº 03/2023.

- 8.5 Caso o número de solicitações exceda o número de vagas disponíveis para uma determinada categoria da etapa classificatória, a seleção das equipes será realizada utilizando como critério a ordem cronológica das inscrições reaisadas.;
- 8.6 As fases classificatórias serão realizadas nas cidades sedes conforme cronograma já apresentado.
- 8.7 Os locais das competições serão divulgados no portal oficial do projeto ([www.velociencia.com.br](http://www.velociencia.com.br)) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- 8.8 As regras da competição da fase classificatória serão regidas pelo manual da competição disponível em anexo.
- 8.9 A responsabilidade sobre a permanência do aluno no local da competição, assim como pela inadequação de seu comportamento e de eventuais danos por ele causados, é da escola participante.
- 8.10 A comunicação entre a equipe e os organizadores do projeto deve ser feita obrigatoriamente pela escola participante.
- 8.11 O sorteio do chaveamento das equipes, assim como a dos cabeças de chave, quando cabível, serão realizados pela comissão organizadora no início das atividades de cada competição com as equipes presentes no momento. Equipes que não estiverem, serão alocadas posteriormente por ordem de apresentação à comissão organizadora, que julgará o motivo do não comparecimento em tempo hábil e se ainda será viável a participação da equipe na competição.

## 9 ETAPA 5: FINAL

A etapa final da competição será sediada em Criciúma/SC e contemplará apenas a **categoria monotipo**. Estará classificado para etapa final os campeões e vice-campeões das classificatórias de suas respectivas cidades.

Dessa forma o chaveamento da etapa final será composto pelas 12 equipes classificadas, conforme mostra o Quadro 8.

*Quadro 8 Critérios para classificação para final*

n.	Descrição
1	Equipe campeã da etapa Classificatória de Criciúma/SC



2	Equipe vice-campeã da etapa Classificatória de Criciúma/SC
3	Equipe campeã da etapa Classificatória de Araranguá/SC
4	Equipe vice-campeã da etapa Classificatória de Araranguá/SC
5	Equipe campeã da etapa Classificatória de Siderópolis/SC
6	Equipe vice-campeã da etapa Classificatória de Siderópolis/SC
7	Equipe campeã da etapa Classificatória de Lages/SC
8	Equipe vice-campeã da etapa Classificatória de Lages/SC
9	Equipe campeã da etapa Classificatória de Chapecó/SC
10	Equipe vice-campeã da etapa Classificatória de Chapecó/SC
11	Equipe campeã da etapa Classificatória de Blumenau/SC
12	Equipe vice-campeã da etapa Classificatória de Blumenau/SC

- 9.1 O sorteio do chaveamento das equipes, assim como a dos cabeça de chave quando cabível, serão realizados pela comissão organizadora, no início das atividades de cada competição, com as equipes presentes no momento. Equipes que não estiverem, serão alocadas posteriormente por ordem de apresentação à comissão organizadora, que julgará o motivo do não comparecimento em tempo hábil e se ainda é viável a participação da equipe na competição.
- 9.2 A responsabilidade sobre a permanência do aluno no local da competição, assim como pela inadequação de seu comportamento e de eventuais danos por ele causados, é da escola participante.
- 9.3 A comunicação entre a equipe e os organizadores do projeto deve ser feita obrigatoriamente pela escola participante.
- 9.4 Caso as 12 vagas disponíveis para a final não sejam preenchidas pelos critérios apresentados, a Comissão julgadora descrita no capítulo 14 deste edital, selecionará dentre os participantes as equipes que irão compor a final. Essa seleção considerará as características técnicas do carrinho, seu desempenho e o desempenho da equipe ao longo de toda a competição.
- 9.5 Para a etapa Final, será permitida a substituição de membros da equipe, conforme já descrito no tópico 7.
- 9.6 Não será permitido a substituição de membros titulares por suplentes na etapa final.

A entidade organizadora resguarda o direito de adequar o número das vagas relacionadas para etapa final, bem como os critérios para acessá-las.

## **10 PREMIAÇÃO**

---

A premiação ocorrerá na fase Classificatória (Etapa 4) para as categorias Monotipo e Experimental, e na Final (Etapa 5), exclusivamente para a categoria Monotipo.

10.1 Em cada uma das classificatórias que ocorrerão serão premiadas as equipes que conquistarem a 1º, 2º e 3º colocação nas categorias Monotipo e Experimental.

10.2 A categoria Experimental encerra-se na Etapa 4, não havendo mais premiações ou disputas a serem realizadas;

10.3 A premiação das equipes concebidas com base nos resultados estabelecidos na Final (Etapa 5) da competição será **exclusiva** para categoria Monotipo. Será concedido às honrarias para as equipes que obtiverem os seguintes resultados<sup>1</sup>:

**a) Equipe Campeã da etapa final na categoria monotipo:**

- I - A equipe receberá um vale compras<sup>1</sup> (cartão) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II - Todos os membros da equipe ganharão medalhas de ouro pela conquista;

**b) Equipe Vice-campeã da etapa final na categoria monotipo:**

- I - A equipe receberá um vale compras<sup>1</sup> no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- II - Todos os membros da equipe ganharão medalhas de prata pela conquista;

**c) Equipe classificada em 3º lugar na etapa final na categoria monotipo:**

- I - A equipe receberá um vale compras<sup>1</sup> no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- II - Todos os membros da equipe ganharão medalhas de bronze pela conquista;

10.4 Além da equipe, também será premiada<sup>1</sup> com um vale compras no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) a escola da equipe campeã na categoria monotipo.

10.5 Serão homenageados com medalhas as equipes competidoras na categoria monotipo que:

**a) Equipe melhor classificada, que tenha uma menina entre os participantes:**

- I - Todos os membros da equipe ganharão medalha de destaque pela conquista do primeiro lugar na categoria mista;

**b) Equipe melhor classificada composta unicamente por meninas:**

---

<sup>1</sup> Os recursos financeiros para premiação são originados de parcerias firmadas previamente com o setor privado. Dessa forma, a organização se dá o direito de alterar os valores com comunicação prévia caso exista empecilhos ao pagamento da premiação.

---

I - Todos os membros da equipe ganharão medalha de destaque pela conquista do primeiro lugar na categoria feminina;

**c) Equipe melhor classificada, orientada por professora:**

I - Todos os membros da equipe ganharão medalha de destaque pela conquista.

## 11 AUXÍLIO TRANSPORTE

O projeto poderá disponibilizar auxílio para o custeio do transporte (deslocamento) das equipes inscritas na **categoria monotipo** até o local da **etapa final da competição**.

- 11.1 A concessão deste recurso estará estritamente condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira no momento da análise da solicitação, considerando os limites do recurso destinado especificamente para essa finalidade. O atendimento aos pedidos será realizado perante avaliação dos gestores da competição.
- 11.2 O seguro dos alunos em deslocamento será de responsabilidade da escola participante.
- 11.3 As escolas poderão também solicitar o auxílio pelo formulário disponibilizado no portal do projeto auxílio para deslocamento de suas equipes. Este deverá ser preenchido e enviado para o e-mail [velociencia@gmail.com](mailto:velociencia@gmail.com).
- 11.4 Junto ao requerimento será necessário encaminhar 3 (três) orçamentos de empresas aptas a realizar o transporte. Somente serão aceitos orçamentos que tiverem em sua estrutura o horário e local de saída, horário e local de retorno, descrição do tipo de transporte, e CNPJ da empresa com atividade econômica exclusiva de transporte rodoviário.
- 11.5 A conferência da documentação das empresas de transporte assim como a responsabilidade do transporte é conferida à escola que formalizará a intenção, indicando o prestador de serviço, e combinarem o horário de partida e o horário de retorno.
- 11.6 As solicitações serão analisadas e classificadas pela equipe organizadora do projeto levando em conta o montante global disponível e as diferentes regiões que o projeto atende.
- 11.7 O auxílio transporte das equipes concedida pelo projeto será tida unicamente como um auxílio financeiro de forma a viabilizar a participação das equipes na competição. Dessa forma, a escola participante assim como as instituições envolvidas não se responsabilizam por contratemplos ou

---

eventualidades envolvendo o transporte das equipes.

11.8 As instituições envolvidas no projeto, assim como seu coordenador, não se responsabilizam por diferenças entre os valores concedidos pelo auxílio, o executado pela empresa, e o indicado na nota fiscal, assim como também problemas de mal preenchimento, dados com erros de digitação ou informações faltantes. Divergências entre os valores ou informações poderão acarretar no cancelamento do auxílio.

## 12 DAS AUTORIZAÇÕES

12.1 A escola no momento da inscrição deverá preencher corretamente o ANEXO I, de concordância do presente edital e suas responsabilidades, caso contrário estará automaticamente excluída sua participação.

12.2 A escola é responsável por apresentar a autorização dos representantes legais dos menores de 18 (dezoito) anos, referente aos direitos de imagem dos (as) **finalistas e vencedores(as)** para os organizadores da competição, conforme (ANEXO II).

12.3 É também de responsabilidade exclusiva da escola dar ciência e obter a concordância dos responsáveis legais dos alunos em relação à participação dos mesmos na olimpíada científica "Ciência da velocidade" e também em relação ao conteúdo deste Edital, incluindo o tratamento dos dados realizado pela Unesc e a disposição da divulgação dos nomes completos dos premiados.

12.4 É também responsabilidade da escola dar ciência e garantir anuência dos responsáveis legais dos alunos em relação à sua participação na olimpíada científica "Ciência da velocidade" em todas as fases, bem como deste Edital, especialmente as datas das provas e etapas classificatórias regionais e inter-regionais.

12.5 A escola é responsável por informar corretamente todos os dados no ato da inscrição, especialmente seu endereço e contatos, inclusive e-mails e números de telefone. A UNESC não se responsabilizará por qualquer problema na participação das escolas decorrente de informações equivocadas ou incompletas, como em caso de impossibilidade de entrega do material de provas em razão de endereços errados ou incompletos.

12.6 A escola é responsável por apresentar autorização dos direitos de imagem dos (as) finalistas e vencedores(as) pelos organizadores do concurso, para maiores de 18 (dezoito) anos conforme (ANEXO III).

12.7 Ainda, o ato de inscrição também autoriza que a UNESC e UNIPLAC utilize e faça o tratamento dos dados nos termos da Lei 13.709/2018, para fins de

---

divulgação de materiais da UNESC e UNIPLAC ou de programas, eventos, projetos e parceiros autorizados por ela e envie mensagens pelos contatos cadastrados visando aproximação das informações e recados oficiais.

- 12.8 Os participantes e seus representantes legais autorizam desde já o uso gratuito e a veiculação de seu nome, imagem e som de voz, sem limitação de espécie alguma para a divulgação do resultado, bem como em relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações as quais tenham por objeto o reforço da mídia publicitária, sem qualquer ônus para a UNESC e UNIPLAC.
- 12.9 As escolas participantes reconhecem que a participação neste programa implica no total conhecimento e aceitação deste edital, bem como em expressa autorização dos pais ou representante legal, não podendo alegar desconhecimento, devendo assim, seguir as orientações e normatizações disciplinadas.
- 12.10 As escolas participantes são os únicos responsáveis pela originalidade da "Montagem do Carrinho", e que deve obedecer às normas contidos no Manual da Competição, sem constituir plágio ou violação de direitos de terceiros, respondendo civil e criminalmente pela sua inexatidão ou falsidade, isentando a UNESC e UNIPLAC de qualquer ônus.

### **13 DAS RESPONSABILIDADES**

- 13.1 As escolas participantes serão totalmente responsáveis pela inscrição e acompanhamento dos alunos nas etapas do projeto "Ciência da Velocidade".
- 13.2 O deslocamento dos integrantes das equipes para a participação no evento presencial será de responsabilidade de cada escola participante.
- 13.3 Toda e qualquer responsabilidade que porventura venha a ser identificada estará a cargo das escolas participantes, os quais devem assinar o presente ANEXO I deste edital, não podendo em nenhum momento alegar desconhecimento das suas responsabilidades.
- 13.4 Ao promover a participação de seus alunos nesta competição, as escolas participantes declaram ciência de que a UNESC atua somente como organizadora e executora do presente projeto, em parceria com a UNIPLAC e com a colaboração da UNOCHAPECÓ e da FURB, instituições responsáveis pela organização das etapas classificatórias em suas respectivas cidades-sede. Dessa forma, as escolas reconhecem e assumem integralmente as responsabilidades previstas no item 13.1 deste

---

Edital, não podendo delas se eximir sob qualquer hipótese.

## **14 DA COMISSÃO JULGADORA**

- 14.1.A Comissão Julgadora responsável pela avaliação das etapas classificatórias da Olimpíada, regida por este Edital, será composta por 3 (três) membros, designados formalmente pelo coordenador do projeto ou por seu representante, mediante registro em ata específica. Esta comissão será presidida pelo coordenador ou representante nomeado no ato da designação, cabendo-lhe indicar os demais membros, observando critérios de competência técnica e afinidade com a temática da competição. A Comissão atuará com autonomia técnica e respeitará os critérios objetivos estabelecidos neste Edital para avaliação e classificação das equipes participantes.
- 14.2. A Comissão Julgadora responsável pela etapa final será composta por 3 (três) membros, designados em conjunto pela Reitoria da UNESC e pela Reitoria da UNIPLAC.
- 14.1.2. Caberá também à Comissão Julgadora resolver os casos de descumprimento das normas estabelecidas no Manual da Competição, podendo, para tanto, desclassificar os participantes em qualquer momento, inclusive no decorrer da realização das etapas 4 e 5.
- 14.1.3. Na ocorrência de desclassificação pela hipótese referida no subitem 14.1.1 e 14.1.2, não caberá recurso.
- 14.1.4. Os recursos previstos no cronograma do subitem 5.1 serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX) da UNESC.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1 A UNESC e UNIPLAC não compartilham seus dados pessoais com terceiros exceto quando divulgam a lista de premiados, que estará disponível por tempo indefinido.
- 15.2 A UNESC, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes no presente edital, mediante aditamento e comunicação pública de tais mudanças no site oficial do Projeto Ciência da Velocidade – 2025.
- 15.3 A UNESC reservam-se ao direito de cancelar as diferentes etapas que compõem o projeto Ciência da Velocidade, no caso de ocorrência de

---

fortuito, força maior ou qualquer outro imprevisto que venha a impedir a sua realização.

15.4 Somente serão consideradas válidas as inscrições que estiverem em estrita conformidade com as normas estabelecidas neste edital.

15.5 Do resultado do mérito não caberá recurso.

15.6 O projeto "Ciência da velocidade: Uma maneira diferente de desenvolver o conhecimento" elenca o portal [www.velociencia.com.br](http://www.velociencia.com.br), e o email [velociencia@gmail.com](mailto:velociencia@gmail.com) como os meios de comunicação oficial do projeto.

15.7 Normas e avisos complementares sobre o Projeto Ciência da Velocidade – 2025 poderão ser publicados sempre que necessário.

15.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC.

Criciúma (SC), 14 de julho de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Gisele Silveira Coelho  
Lopes  
Vice-Reitora da UNESC

Prof. Kaio Henrique Coelho do Amarante  
Reitor da UNIPLAC

---

## ANEXO I

### CARTA DE CONCORDÂNCIA E RESPONSABILIDADES

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_ Diretor e representante legal da escola \_\_\_\_\_

inscrito no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, concordo com os termos apresentados no Edital n. 316/2025 e reconheço as responsabilidades atribuídas a esta escola, na participação do projeto “Ciência da Velocidade”, a ser realizada/organizada pela Universidade do Extremo Sul Catarinense - Unesc em colaboração com a Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac, na qual esta instituição escolar será responsável pela inscrição e acompanhamento integral dos alunos e professores participantes, devidamente alinhada com os objetivos e metodologias previamente apresentados no edital do projeto.

A instituição escolar também reconhece que é de responsabilidade da escola dar ciência e garantir anuência expressa dos responsáveis legais dos alunos em relação à sua participação na olimpíada científica "Ciência da velocidade" em ambas as fases, bem como deste Edital, especialmente as datas das provas e etapas classificatórias regionais e inter-regionais

Além disso, como representante da referida Escola, estou ciente das responsabilidades associadas ao projeto “Ciência da Velocidade” e do compromisso do resguardo da segurança e bem-estar dos participantes, sejam estudantes ou professores. Declaro ainda estar ciente da autonomia de cada indivíduo em aceitar ou recusar a participar do projeto, bem como, das responsabilidades atribuídas à escola no edital supracitado em sua integralidade (locomoção, segurança dos alunos, premiação, organização, Quiz Escolar e entre outros).

Esta autorização está condicionada a documento que comprove minha vinculação legal com a instituição escolar, o qual será anexado a esta carta de anuência.

\_\_\_\_\_/SC de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável pela escola**

---

## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ (PARA FINALISTAS)

## ADOLESCENTES DE ATÉ 18 ANOS

### AUTORIZANTE

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_  
**Telefone:** \_\_\_\_\_

Pela presente AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ, o(a) AUTORIZANTE na qualidade de genitor/responsável pelo menor \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, autoriza a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, mantenedora da UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC, com sede na Av. Universitária, n. 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 83.661.074/0001-04 e a FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE - FUNDAÇÃO UNIPLAC, mantenedora da UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE - UNIPLAC, com sede na Av. Castelo Branco, nº170, Bairro Universitário, Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 84.953.579/0001-05, doravante denominada AUTORIZADAS, a fazer uso da imagem do menor, nos termos adiante especificados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** a parte AUTORIZANTE concede as AUTORIZADAS o direito de fazer uso da imagem e voz do menor acima qualificado, coletada no PROJETO “Ciência da Velocidade”, por meio de fotografia, impressão off-set, tipográfica, reprográfica, crônica, slides ou qualquer processo análogo, para venda e divulgação comercial, produção de cartazes, folhetos, livros, divulgação em todos os meios de comunicação, como redes sociais, rádios, televisão e sites de internet, dentre outros a livre critério das AUTORIZADAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** a parte AUTORIZANTE permite a utilização da imagem e voz de forma gratuita, por prazo indeterminado, declarando ciência de que não caberá qualquer forma de contraprestação em decorrência da presente autorização.

\_\_\_\_\_/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Autorizante

---

### ANEXO III

## AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ – ADULTOS (PARA FINALISTAS)

### AUTORIZANTE

**Nome:**

\_\_\_\_\_

**CPF:**

\_\_\_\_\_

**RG:**

\_\_\_\_\_

**Endereço**

\_\_\_\_\_

**Telefone:**

\_\_\_\_\_

Pela presente AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ, o AUTORIZANTE acima qualificado autoriza a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, mantenedora da UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC, com sede na Av. Universitária, n. 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 83.661.074/0001-04 e a FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE - FUNDAÇÃO UNIPLAC, mantenedora da UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE - UNIPLAC, com sede na Av. Castelo Branco, nº170, Bairro Universitário, Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 84.953.579/0001-05, doravante denominada AUTORIZADAS, a fazer uso de sua imagem, nos termos adiante especificados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** a parte AUTORIZANTE concede as AUTORIZADAS o direito de fazer uso da imagem e voz do menor acima qualificado, coletada no PROJETO “Ciência da Velocidade”, por meio de fotografia, impressão off-set, tipográfica, reprográfica, crônica, slides ou qualquer processo análogo, para venda e divulgação comercial, produção de cartazes, folhetos, livros, divulgação em todos os meios de comunicação, como redes sociais, rádios, televisão e sites de internet, dentre outros a livre critério das AUTORIZADAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** a parte AUTORIZANTE permite a utilização de sua imagem e voz de forma gratuita, por prazo indeterminado, declarando ciência de que não lhe caberá qualquer forma de contraprestação em decorrência da presente autorização.

\_\_\_\_\_/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Autorizante